



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 51

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Aprova as Contas do Município de Vale do Paraíso/RO, referentes ao Exercício de 2016, com ressalvas.

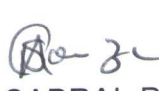
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vale do Paraíso faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Município de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, referentes ao Exercício de 2016, com ressalvas.

Art. 2º Fica assim aprovado o Parecer nº 07/2017 da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, que acolheu o Parecer Prévio PPL-TC 00032/17 – Pleno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.


WELLIGTON TON GUSMÃO
Presidente da Câmara Municipal


ADENILSON CABRAL DE SOUZA
Vice Presidente


ALFREDO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Primeiro Secretário


SILAS XAVIER DE SOUZA
Segundo Secretário

Impressão e distribuição
em 05 de dezembro de 2018
por 0178 de 14 08/10